



PORTARIA Nº 19/2026

“Dispõe sobre a declaração de inexigibilidade de licitação nº02/2026 para contratação de empresa especializada para apresentação temática educativa sobre inclusão social e neurodivergência, no âmbito do projeto parlamento jovem Minas 2026”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE-MG, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a contratação direta, por inexigibilidade, da pessoa jurídica LL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., para a contratação de prestação de serviços artísticos e culturais, destinados ao público jovem do município de Limeira do Oeste – MG, no âmbito das atividades do Projeto Parlamento Jovem Minas 2026, compreendendo: 01 (uma) intervenção artística sobre o Projeto Parlamento Jovem, no dia 27 de fevereiro de 2026, com duas apresentações: a primeira com início às 10h30min e a segunda às 13h abordando objetivos, funcionamento, importância da participação cidadã e estímulo ao protagonismo juvenil, utilizando metodologia dinâmica e interativa;

01 (uma) apresentação teatral alusiva à campanha “Setembro Verde”, a ser definida a partir das 19h com foco na temática “Inclusão da Pessoa com Deficiência e com Neurodivergência”, utilizando linguagem acessível, recursos cênicos e abordagem educativa, reflexiva e motivacional.

CONSIDERANDO o disposto no art. 72 da Lei 14.133, de 2021;

CONSIDERANDO que o procedimento encontra-se instruído com: 1) Solicitação; 2) Termo de referência dos serviços; 3) Declaração sobre estimativa do impacto orçamentário-financeiro; 4) Declaração de compatibilidade da despesa com o orçamento vigente; 5) Declaração de disponibilidade orçamentária; 6) Despacho autorizando a abertura do procedimento; 7) Proposta e documentação do profissional escolhido; 8) Manifestação do Controle Interno; 9) Parecer Jurídico;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 14.133-2021:



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ: 26.042.598/0001-75



Art. 74. *É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

(...)

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

CONSIDERANDO, por fim, que restou comprovado nos autos a qualificação artística e teatral da pessoa jurídica, a capacidade técnica, a confiança e que o preço ofertado está compatível ao praticado no mercado;

RESOLVO:

DECLARAR inexigível o processo de contratação direta da pessoa jurídica LL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., para contratação de serviços artísticos e culturais destinados ao público jovem do Município de Limeira do Oeste - MG, conforme referência, no valor global de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), de forma parcelada, a primeira parcela será paga após a realização da intervenção artística prevista para o dia 27 de fevereiro de 2026; A segunda parcela será paga após a realização da apresentação teatral alusiva ao Setembro Verde, no mês de setembro de 2026, em data previamente definida, nos termos do art. 72, e 74, III, "c", da Lei nº 14.133, de 2021.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

LIMEIRA DO OESTE-MG, 02 de março de 2026.


DOUGLAS APARECIDO FERREIRA VIEIRA
Presidente